



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002323/19 de 5 de Agosto de 2019

**"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"**

Newton Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal de Nova Andradina em exercício no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.163.065,46 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		514.867,23
	Total do Proj./Ativ.	514.867,23
06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.485.132,77
	Total do Proj./Ativ.	1.485.132,77
	Total da Unidade	2.000.000,00
	Total do Órgão	2.000.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		85.065,46
	Total do Proj./Ativ.	85.065,46



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
21.06.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

	78.000,00
Total do Proj/Ativ.	78.000,00
Total da Unidade	163.065,46
Total do Órgão	163.065,46

TOTAL SUPLEMENTADO:

2.163.065,46

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá pelo Superávit Financeiro.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Newton Luiz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

